



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS MATERIAIS ORTOPÉDICOS DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição de cadeiras de rodas e materiais ortopédicos, distribuição esta, realizada pela Secretaria de Saúde para pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

Justifica-se conforme lei municipal nº 990/2020 que estabelece a necessidade da administração municipal que disponha sobre a concessão de diversos matérias para o melhor desenvolvimento da população cujo é declarada vulnerável.

A secretaria de saúde visa sempre atender a população da melhor forma possível e considerando o grande número de necessitados que município de Ipueiras tem com seus cidadãos, conforme preceitos fundamentais da Constituição e das diretrizes do SUS, se faz necessário a presente licitação para aquisições do objeto ora exposto.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

4.1. Das especificações e quantitativos:

001	Lote No 001 - LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	APARELHO ELASTICO ROTAÇÃO MEMBRO INFERIOR		10,000	PAR
	<i>Especificação : Características: Confeccionado em elástico confortável e resistente para auxiliar a correção das rotações dos membros inferiores, proporcionando uma boa recuperação. Possui passante metálico e fecho de contato para garantir ajuste adequado no quadril e comprimento. Produto lavável</i>			
0002	ESPALDEIRA EM BRIM		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Confeccionada em brim e elástico resistente ajustável com mola plana de aço. Correção de postura dos ombros e tratamento de cifose torácica postural e juvenil.</i>			
0003	IMOBILIZADOR DE JOELHO EM TECIDO ALUMÍNIO E VELCRO		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tecido atoalhado , barbatanas posteriores em duralumínio e laterais e polipropileno. Elástico para compressão do joelho, fecho em velcro</i>			
0004	IMOBILIZADOR EM OITO PARA CLAVÍCULA		30,000	UNIDADE



	<i>Especificação : Tiras: 100% poliéster. Proteção de reforço: malha 100% algodão. Espuma interna: 100% poliuretano. Revestimento: 100% poliâmida.</i>			
0005	JOELHEIRA EM NEOPRENE C/ ORIOFICIO		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Joelheira de Neoprene Articulada com Cintas Cruzadas Características: Neoprene revestido, articulação em duralumínio, cinta elástica cruzada para aumentar a instabilidade, reforço e orifício para reduzir pressão sobre a rótula</i>			
0006	JOELHEIRA NEOPRENE COM APOIO PATELAR AJUSTAVEL		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Joelheira de Neoprene Patelar com suporte</i>			
0007	MEIA COMPRESSIVA 30-40 COXA		50,000	PAR
	<i>Especificação : Grau de compressão: 20-30 mmHg, Meia unissex</i>			
0008	MEIA COMPRESSIVA 30-40 PANTURRILHA		50,000	PAR
	<i>Especificação : Tamanho G, "Tratar e prevenir varizes, dores, inchaços e sensação de peso nas pernas" Calcanhar anatômico e bacteriostático, Composição: 92% Poliâmida / 8% Elastano Compressão de 30-40mmHg</i>			
0009	TALA EM PVC IMOBILIZANTE PARA PUNHO, MÃOS E DEDOS		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tamanho único, adulto, Composição: Plástico de PVC amoldável, fechos aderentes e forro de espuma</i>			
0010	TALA EM TECIDO IMOBILIZADORA PARA PUNHO		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tala para Punho também foi desenvolvida para o tratamento de artroses, lesões ligamentares, tenossinovites do punho, correção das posições viciosas na artrite reumatoide e outras afecções de origem traumática e neurológica</i>			
0011	TIPOIA IMOB. MEMB. SUP. DUPLA ALMOFADA		80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tipoia Imobilizadora Dupla Estofada Velpeau Bilateral, Tamanhos: Medida do cotovelo até a falange proximal (início do dedo mindinho)</i>			
0012	TORNOZELEIRA EM NEOPRENE		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Confecção em Neoprene, um tecido que oferta estabilidade e conforto; Mantém a região aquecida; Fácil colocação; Bordas reforçadas; Acabamento anatômico; Material de fácil higienização e conservação</i>			
002	Lote No 002 - LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES EM FERRO		600,000	UNIDADE
	<i>Especificação : construída em ferro, apresenta chassi tubular robusto e resistente, possui uma estrutura dobrável em "X", apoio de pés removíveis, facilitando o manuseio da cadeira. Com capacidade de peso para até 90 Kg</i>			
0002	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL EM ALUMINIO MONOBLOCO COM TILT RECLINAVEL		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estrutura monobloco</i>			
0003	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL EM ALUMINIO NÃO REC. ATÉ 120KG		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : - Fabricada em alumínio aeronáutico; Encosto não reclinável;- Desmontável;- Estrutura dobrável em duplo "X", com sistema de fechamento por articuladores;- Estofamento em nylon acolchoado; - Almofada com 5cm de espessura, em espuma de</i>			



	<i>densidade alta incorporada no assento; - Apoio de braços com regulagem de altura e removível;</i>			
0004	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL EM ALUMINIO RECLINAVEL ATÉ 120KG		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : - Fabricada em alumínio aeronáutico; Encosto reclinável; Desmontável; Estrutura dobrável em duplo "X", com sistema de fechamento por articuladores; Estofamento em nylon acolchoado; - Almofada com 5cm de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento; - Apoio de braços com regulagem de altura e removível;</i>			
0005	CADEIRA DE RODAS HIGIENICA SIMPLES ATÉ 100KG		600,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" Suporta 100kg ou superior</i>			
003	Lote No 003 - LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BOTA IMOBILIZADORA CANO CURTO		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : - estrutura leve e anatômica que proporciona maior conforto e facilita o ato de caminhar. - imobiliza o tornozelo de forma simples e eficaz. Indicação - fraturas estáveis, na ausência de deformidades graves. - luxações, entorses e lesões graves do tornozelo. - substituição à goteira gessada. - repouso e alinhamento articular nos casos de deformidades de artrite reumatóide. - uso pós operatório</i>			
0002	BOTA IMOBILIZADORA CANO LONGO		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : - estrutura leve e anatômica que proporciona maior conforto e facilita o ato de caminhar. - imobiliza o tornozelo de forma simples e eficaz. Indicação - fraturas estáveis, na ausência de deformidades graves. - luxações, entorses e lesões graves do tornozelo. - substituição à goteira gessada. - repouso e alinhamento articular nos casos de deformidades de artrite reumatoide.</i>			
0003	BOTA ORTOPÉDICA C/ PALMILHA Nº 19-27		20,000	PAR
	<i>Especificação : COM PALMILHA DO NUMERO 19 AO 27</i>			
0004	BOTAS ORTOPEDICA C/ PALMILHA N,28 AO 32		20,000	PAR
	<i>Especificação : BOTA ORTOPEDICA C/PALMILHA 28A32</i>			
0005	CALCADO ORTOPEDICO FEITO SOBRE MOLDE GESSO		20,000	PAR
	<i>Especificação : calcado ortopedicofeito molde de gesso</i>			
0006	DENNIS BROWN FIXO COMO TALA		5,000	PAR
	<i>Especificação : dennis brown fixo como tala</i>			
0007	PALMILHA COM ELEV ARCO MICROESPUMA.		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : palmilha com elev arco microespuma</i>			
004	Lote No 004 - LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ORTESE TIPO SARMIENTO		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ORTESE TIPO SARMIENTO</i>			
0002	PROTESE AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESTRUTURA MODULAR COM JOELHO DE AUTOBLOQUEIO,INTERFACE LINER DE SILICONE COM SISTEMA KISS E PE DINAMICO,ARTICULADO OU SACH</i>			



0003	PROTESE AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESTRUTURA MODULAR COM INTERFACE LINER DE SILICONE E PINO DE FIXAÇÃO, COM PE DINAMICO, ARTICULADO OU SACH</i>			
0005	Lote No 005 - LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	TUTOR CURTO EM POLIPROPILENO ADUTO		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TUTOR CURTO EM POLIPROPILENO INFANTIL</i>			
0002	TUTOR CURTO EM POLIPROPILENO INFANTIL		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TUTOR CURTO EM POLIPROPILENO INFANTIL</i>			
0003	TUTOR LONGO EM DURALUMINIO COM TRAVA EM ANEL ACOPLADO A PAR DE BOTAS		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TUTOR LONGO EM DURALUMINIO COM TRAVA EM ANEL ACOPLADO A PAR DE BOTAS</i>			
0004	TUTOR LONGO EM POLIPROPILENO COM TRAVA EM ANEL		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TUTOR LONGO EM POLIPROPILENO COM TRAVA EM ANEL</i>			
0005	TUTOR LONGO EM POLIPROPILENO TIPO CALHA		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TUTOR LONGO EM POLIPROPILENO TIPO CALHA</i>			
0006	Lote No 006 - LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	COLAR CERVICAL ESPUMA		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Colar Cervical De Espuma, restringir os movimentos da coluna cervical, A composição permite a lavagem e higienização do produto, como também, que o próprio paciente o coloque e retire.</i>			
0002	COLAR CERVICAL PHILADELFIA		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Produto imobiliza a região, possui apoio para o queixo (apoio mentoniano), Orifício para procedimento de traqueostomia, Controle de flexão, extensão e rotação e furos para ventilação.</i>			
0003	COLETE MILWAUKEE		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : colete ortopédico tipo milwaukee confeccionado em polipropileno sobre molde de gesso com hastes metálicas e almofadas pressoras</i>			
0004	COLETE OTLS		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Colete OTLS, com sistema de regulagem que permita um apoio perfeito no esterno e com liberação dos seios nas mulheres, com regulagem na altura e na angulação da placa, ficando diretamente sobre o esterno, com placa regulável nas costas que permita um apoio perfeito nesta região, com uma estética excelente. Tamanho de 1,55 m a 1,85 m de altura e com um peso variando entre 55 kg a 98 kg, peças injetadas em nylon de alta resistência.</i>			
0005	COLETE PUTTI ALTO		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Colete Putti elástico, confeccionado em elástico resistente, que proporciona durabilidade ao produto, com barbatanas internas em duralumínio que garantem a estabilização necessária da região lombossacral ou dorso-lombossacral e podem ser moldadas de acordo com a anatomia do corpo. Com acabamento em fecho aderente que permite um melhor ajuste do colete e faixas elásticas, que sobrepostas aumentam a estabilização. Confecção: 70% poliéster, 30% elastodieno. Medidas Aproximadas: Altura Posterior: 38,5cm / Altura Frontal: 28,5cm / 04 Barbatanas.</i>			



0006	COLETE PUTTI BAIXO		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Anatomicamente projetado para oferecer segurança durante o uso, o Colete Putti Baixo possui quatro barbatanas de duralumínio para garantir a estabilização da região lombossacra. Confeccionado em elástico que proporciona conforto ao usuário e resistência ao produto. O fecho em Velcro® favorece o ajuste do colete à anatomia do usuário.</i>			
0007	GENO VALGO OU VARO (ATÉ 08 ANOS)		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GENO VALGO OU VARO UND(ATE 08ANOS)</i>			
0008	GENO VALGO OU VARO BILATERAL(ATE 08 ANOS)		5,000	PAR
	<i>Especificação : GENO VALGO OU VARO BILATERAL(ATE 08 ANOS)</i>			
0009	GENO VALGO OU VARO UND (ACIMA DE 08 ANOS)		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GENO VALGO OU VARO UND (ACIMA08ANOS)</i>			
007	Lote No 007 - LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	COLCHAO CAIXA OVO		800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Colchão tipo Caixa de Ovos, Indicado para pacientes que necessitam prevenir escaras, Confeccionada em espuma de poliuretano, Proporciona conforto e alívio, Densidade da espuma D28</i>			
0002	FORRAÇÃO ORTO AGUA ARTICULADO 1,90 X 0,90		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Dimensões: 190x90cm, Quantidade recomendada de água para o colchão: 80L, Peso líquido sem preenchimento: 2Kg, Peso líquido com preenchimento: 82Kg, Composição: PVC (policloreto de vinila, virgem e atóxico)</i>			
0003	FORRAÇÃO ORTO. QUADRADA SIMPLES D'AGUA PVC		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Forração Ortopédica de água quadrada no tamanho 45 x 45cm</i>			
0004	FORRAÇÃO ORTO. QUADRADA SIMPLES GEL PVC		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Medidas: 45cm x 45cm (aproximadamente), Composição: policloreto de vinila, 100% virgem e atóxico, Maior resistência, elasticidade e durabilidade, Manta térmica evita o frio ou calor excessivo.</i>			
0005	FORRAÇÃO ORTOPEDICA NORMAL SIMPLES 1,90X0,90		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MODELO: Forração Ortopédica Inflável Normal. MEDIDAS: 1,90 X 0,90m(APROXIMADAMENTE). COMPOSIÇÃO: Policloreto de vinila, 100% virgem e atóxico.</i>			
008	Lote No 008 - LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ANDADOR ADULTO ALUMINIO S/RODA		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MATERIAL ALUMINIO, SEM RODA</i>			
0002	BASTÃO ALUMINIO REGULAVEL 4 PONTAS		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Possui 8 Níveis de Regulagens de Altura sendo Mínima de 88cm até 106cm. Composição: Alumínio anodizado; Tubo de Aço; Arruela; Polipropileno; Pino; Borracha. Suporta Usuários de até 130kg, Modelo:4 pontas,</i>			
0003	MULETA AXILAR ALUMINIO REGULAVEL		500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Resistência: Até 130 kg/par, Tamanho: P / M / G.</i>			
0004	MULETA CANADENSE ARTICULADA		500,000	UNIDADE



	<i>Especificação : Estrutura em alumínio tubular Braçadeira em metal Empunhadura confortável e macia Haste regulável Ponteira em borracha Adequada para uso de mão esquerda ou direita Cor prata Capacidade 130kg Dimensões: Altura regulável: 85 - 107cm Capacidade de até: 130kg Peso: 530g Composição: Alumínio</i>			
009	Lote No 009 - LOTE 9 - COTA RESERVADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CINTA ELASTICA LOMBAR		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fomece apoio firme nas costas sem afetar os movimentos.Produto lavável Feito de elástico, poliéster e poliamida, Cor Preta, Elástico com regulador de tamanho, Com tela antitranspirante</i>			
0002	MEIA COMPRESSIVA 20-30 COXA		50,000	PAR
	<i>Especificação : Grau de compressão: 20-30 mmHg, Meia unissex</i>			
0003	MEIA COMPRESSIVA 20-30 PANTURRILHA		50,000	PAR
	<i>Especificação : Tamanho G, "Tratar e prevenir varizes, dores, inchaços e sensação de peso nas pernas" Calcanhar anatômico e bacteriostático, Composição: 92% Poliamida / 8% Elastano Compressão de 20-30mmHg</i>			
010	Lote No 010 - LOTE 10 - COTA RESERVADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CADEIRA DE RODAS HIGIENICA OBESA 130KG		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" Suporta 130kg ou superior</i>			
0002	CADEIRA DE RODAS INFANTO JUVENIL SIMPLES		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : construída em ferro, apresenta chassi tubular robusto e resistente, possui uma estrutura dobrável em "X", apoio de pés removíveis, facilitando o manuseio da cadeira. Com capacidade de peso para até 80 Kg - Infanto Juvenil</i>			
011	Lote No 011 - LOTE 11 - COTA RESERVADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	PALMILHA C/ARCO PLANTARTER TERAPELTICA EM SILICONE		10,000	PAR
	<i>Especificação : palmilha c/arco plantar terapeutica em silicone</i>			
0002	PALMILHA COM MOLDE LONGINAL MEDIAL		20,000	PAR
	<i>Especificação : palmilha com molde longitudinal medial</i>			
012	Lote No 012 - LOTE 12 - COTA RESERVADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	COMPRESSOR DINAMICO PECTUS CARINATA COM SUCÇÃO		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação : compressor dinamico pectus carinata</i>			
0002	GENO VALGO OU VARO BILATERAL(ACIMA 08 ANOS)		5,000	PAR
	<i>Especificação : GENO VALGO OU VARO BILATERAL (ACIMA 08ANOS)</i>			
013	Lote No 013 - LOTE 13 - COTA RESERVADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ANDADOR ALUMINIO C/RODAS		30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MATERIAL ALUMINIO, COM RODAS</i>			
0002	BASTÃO ALUMINIO REGULAVEL		20,000	UNIDADE



	Especificação : Possui 8 Níveis de Regulagens de Altura sendo Mínima de 88cm até 106cm. Composição: Alumínio anodizado; Tubo de Aço; Arruela; Polipropileno; Pino; Borracha. Suporta Usuários de até 130kg			
--	--	--	--	--

- 4.2. Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.
- 4.3. Itens exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.
- 4.4. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.
- 4.5. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.3. A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, sob pena de sofrer sanções, a contar da requisição formalizada por setor competente;
- 5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.
- 5.5. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- 5.6. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- 6.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.
- 6.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 6.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser





restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

8.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

8.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Lotes.

9.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente inviável, já que o lote tem a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e entrega diante da necessidade da saúde, até mesmo, aumento dos custos,



pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Na súmula 247 do TCU trata que ~~caso~~ haja prejuízo do conjunto ou perda da economicidade em escala não é vedado a licitação por lotes.

- 9.3.** A administração não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública na área tão importante como a saúde, portanto a divisão dos lotes segue padrões de mesma natureza, não sendo adjudicado lotes compostos de itens de natureza divergente.
- 9.4.** Agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução do objeto final.
- 9.5.** Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sob pena das multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a



CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não tem garantia de execução para o presente objeto.

16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

14. DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ipueiras-CE, 30 de Maio de 2023.


ROSANNE MARTINS MOURÃO
ORD. DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS MATERIAIS ORTOPÉDICOS, DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2006, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional, empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de do município com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS MATERIAIS ORTOPÉDICOS, DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº026.23-PE-FMS

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)